



Processo 78.041

**RESOLUÇÃO N.º 570, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Altera a Resolução 560/2015, para reajustar o auxílio-refeição dos servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º. da Resolução nº. 560, de 1º. de julho de 2015, passa a vigorar com esta redação:

*"Art. 1º. (...)*

*"§ 1º. É fixado em R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos) diários o valor do auxílio-refeição." (NR)*


*(...)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de junho de dois mil e dezessete (28/06/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo